



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Japaratinga

APROVADO: Em 13/12/80

Em regime de urgência.

Projeto de Decreto Legislativo nº 04/80

Lido no Expediente de 13/12/80

Clóvis Joaquim de Santo
Presidente

Clóvis Joaquim de Santo
Presidente

Fixa o Subsídio do Vice-Prefeito e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Japaratinga, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 129, da Constituição Estadual, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - O Subsídio do Vice - Prefeito fica fixado no valor de Cr\$ 5.074,00 (cinco mil e setenta e quatro cruzeiros) excluída a verba de representação.

Art. 2º - O subsídio fixado será atualizado automaticamente, para a mesma Legislatura, quando ocorrer atualização dos Subsídios dos Vereadores.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Financeiro de 1981 e subsequentes.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Japaratinga, em 17 de dezembro de 1980.

João Luiz de Oliveira
Vereador

A Promulgar- Em, 16/12/80

Clóvis Joaquim de Santo
Presidente